



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO
Av. Dr. Lamartine Pinto de Avelar, número 1120, - Bairro Setor Universitário, Catalão/GO, CEP 75704-020
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - https://www.ufcat.edu.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 23852.005550/2024-75

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO (UFCAT) E A EMPRESA CONCEITO ENGENHARIA LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO (UFCAT)**, com sede na Avenida Dr. Lamartine Pinto de Avelar, nº 1.120, Bairro Setor Universitário, na cidade de Catalão/Estado Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 35.834.377/0001-20, neste ato representada pela Reitora, **Prof.^a Dr.^a Roselma Lucchese**, nomeada por Ato do Poder Executivo Federal, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, de 31/1/2024, portadora da Matrícula Funcional nº 1546573, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **CONCEITO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.361.418/0001-24, sediada na Rua B, S/Nº, Quadra 58, Lotes 01/02/03, Bairro Jardim Bela Vista - Continuação, CEP: 74.912-038, na cidade de Aparecida de Goiânia, estado de Goiás, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelos Senhores, **Marcos Vinícius Calaça e André Luís Gabriel Aires**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23852.005550/2024-75, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 24/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais:

1.1.1. Acréscimo quantitativo de serviços e materiais que visam adequar o escopo originalmente pactuado, o que equivale a 4,86% (Quatro inteiros e oitenta e seis centésimos por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021, combinado com o art. 125 da mesma norma.

1.1.2. Supressão quantitativa de serviços e materiais que visam adequar o escopo originalmente pactuado, o que equivale a 1,61% (Um inteiro e sessenta e um centésimos por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021, combinado com o art. 125 da mesma norma.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Com as alterações, acréscimos de serviços e materiais no valor de R\$ 578.403,71 (quinhentos e setenta e oito mil, quatrocentos e três reais e setenta e um centavos), e de supressões que correspondem ao valor de R\$ 191.451,48 (cento e noventa e um mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos), o valor total da contratação passará de R\$ 11.885.878,78 (onze milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil oitocentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos) para R\$ 12.272.831,01 (doze milhões, duzentos e setenta e dois mil, oitocentos e trinta e um reais e um centavo), conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Centro de Formação de Professores	5622	Unidade	1	R\$ 12.272.831,01	R\$ 12.272.831,01

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

2.3. O acréscimo financeiro decorrente desta alteração quantitativa é de R\$ 386.952,23 (trezentos e oitenta e seis mil novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e três centavos).

2.4. O acréscimo e supressão de serviços e materiais correspondem sobre o valor inicial atualizado do contrato, respectivamente, 4,86% (acrécimo) e 1,61% (supressão).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Centro de custos: 11.02 - UFCAT

UGR: 156679

Natureza: 449051 - Obras e Instalações

Subelemento: 91 - Obras em Andamento

PI: MSS25G41NR7

CIPI: 51611.52-09

Nota de Empenho: 2026NE000065.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeito a partir da data de sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA - DOCUMENTAÇÃO ANEXAS

6.1. São anexos deste instrumento, a planilha orçamentária, a planilha de composição e o cronograma físico-financeiro readequados.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

ROSELMA LUCHESE	MARCOS VINÍCIUS CALAÇA	ANDRÉ LUÍS GABRIEL AIRES
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO	CONCEITO ENGENHARIA LTDA	CONCEITO ENGENHARIA LTDA
CONTRATANTE (ASSINADO ELETRONICAMENTE)	CONTRATANTE (ASSINADO ELETRONICAMENTE)	CONTRATANTE (ASSINADO ELETRONICAMENTE)



Documento assinado eletronicamente por **André Luís Gabriel Aires, Usuário Externo**, em 17/03/2026, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícius Calaça, Usuário Externo**, em 17/03/2026, às 20:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROSELMA LUCHESE, Reitor(a)**, em 18/03/2026, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcat.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0310101** e o código CRC **386FAC71**.